



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 03/2021

A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista que atuará no âmbito do projeto de pesquisa “Avaliação dos impactos socioeconômicos, tecnológicos e ambientais associados à promoção de produtos tradicionais com qualidade vinculada à origem no Espírito Santo”, aprovado por meio da Portaria 002-R/2020 instituída pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 15/10/2021 a 19/10/2021

1.2 Deverá ser preenchido e enviado o formulário: <https://forms.gle/x1AoNKt67cLVmmP36>

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Edital	15/10/2021
Inscrição dos candidatos	15/10/2021 a 19/10/2021
Entrevistas dos aprovados na fase de currículo	20/10/2021
Divulgação do Resultado	21/10/2021

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção de bolsista será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do currículo Lattes, considerando a seguinte pontuação:



EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Produção científica: 1 ponto por artigo publicado em revista com fator de impacto.	5
Estágios / iniciação científica na área de alimentos ou assistência técnica e extensão rural. (2 pontos por atividade com mínimo 180h ou 2 pontos por cada ano completo)	5
Experiência profissional comprovada na área de alimentos (fiscalização, assistência técnica e extensão rural), exceto estágios. (2,0 pontos por ano)	10
Titulação de pós-graduação: lato sensu (5 pontos), mestrado (10), doutorado (20), valendo apenas a de maior titulação.	20
TOTAL DE PONTOS	40

3.1.2. Entrevista realizada por plataforma de videoconferência na qual será avaliado as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto: 60 pontos.

3.2 Somente serão convocados para entrevista os 4 primeiros colocados no currículo para cada bolsa. Havendo desistência, o colocado seguinte será convocado.

3.3 A seleção será válida para o período de 01/11/2021 a 30/12/2022 ou até o término do projeto, com formação de cadastro de reserva.

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

Vagas	Bolsa/Valor	Local de Atuação	Áreas de Formação (Requisito Mínimo)	Período da Bolsa
01	BPIG-IV (Graduação concluída) R\$1.500,00	Alegre-ES*	Graduação completa em Engenharia de Alimentos	01/11/2011 a 28/02/2022

*Atuação primordial no Laboratório de Microbiologia de Alimentos, no Departamento de Engenharia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES. As atividades estarão relacionadas a realização de análises microbiológicas de alimentos.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

5. REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS

5.1 São requisitos mínimos gerais do candidato:

- a) Ter a formação exigida pela modalidade da bolsa em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.
- c) não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- e) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

5.2 São obrigações do bolsista:

- a) Cumprir os requisitos exigidos no item 5.1 durante toda a vigência da bolsa;
- b) Cumprir com as atividades demandadas pelo projeto em que está vinculado;
- c) Cumprir com as determinações da FAPES constantes no contrato de concessão de bolsa e conforme a RESOLUÇÃO Nº 172, DE 27 DE ABRIL DE 2017, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo.
- d) Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição na FAPES, em carga horária semanal à combinar, com horários flexíveis.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no e-mail pessoal indicado no momento da inscrição neste processo seletivo e no sítio eletrônico da Seag.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 48 horas e providenciar as documentações solicitadas diretamente com o Coordenador do Projeto, conforme calendário da FAPES.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail do coordenador do projeto: jackson.freitas@seag.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-3710.

Vitória, 15 de outubro de 2021.